Dossiê da emenda Pix 202428740001

Plano de ação 09032024-068096 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 80%; contratos somam 113% do repassado). Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Luiz Nishimori
Beneficiário	MUNICIPIO DE ITAMBE (PR)
Município / IBGE	Itambé / 4111100
População (IBGE)	6236
Valor previsto	R$ 250.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 250.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas.

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428740001 de Luiz Nishimori

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB007198

2025-06-24 Contrato - R$ 281.899,00: Contratação de empresa para a execução de Recapeamento asfáltico tipo CBUQ em vias urbanas, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202428740001, conforme condicionantes indicadas no Termo de Referência
https://pncp.gov.br/app/contratos/76282698000147/2025/7

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-07-11 - R$ 281.899,00 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a execução de Recapeamento asfáltico tipo CBUQ em vias urbanas, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202428740001, conforme condicionantes indicadas no Termo de Referência e seus anexos.

Fornecedor: PARANA PAVIMENTACAO E CONCRETO LTDA (53594777000198)

Análise: O objeto do documento (recapeamento asfáltico em vias urbanas) corresponde ao objeto declarado da emenda, e o documento faz referência expressa à Emenda Parlamentar nº 202428740001. O valor do documento (R$ 281.899,00) é superior ao valor repassado declarado (R$ 250.000,00), diferença de cerca de 12,8%; o texto consultado não explica essa diferença, o que pode decorrer de contrapartida ou outros fatores não informados nas fontes. Trata-se de um indício a ser verificado, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O CNPJ do fornecedor não consta do trecho recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/76282698000147/2025/7

[pncp_contrato] 2024-12-16 - R$ 169.900,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação de vias urbanas em asfalto a frio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: MAF PAVIMENTAÇÃO LTDA (49126953000190)

Análise: O documento trata de recuperação de vias urbanas em asfalto a frio, o que se aproxima do objeto declarado (recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas), mas o texto não menciona recapeamento nem vincula o contrato à emenda Pix. O valor do documento (R$ 169.900,00) é inferior ao repassado (R$ 250.000,00) e não há no trecho informação que explique a diferença. Confiança de 0,5, abaixo do limiar de 0,6, portanto este documento não deve ser considerado evidência. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar correspondência entre o objeto da emenda e o contrato; isso não constitui indício de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/76282698000147/2024/10

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68096/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68096/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68096/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428740001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.